

Duplicate

CONTRATO

Nº 06/2021

Processo n.º

64028.003905/2021-49



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"**

ASSUNTO

CONTRATO

DIEGO AMARO DA SILVA

SEÇÃO: DIVALC

ANO: 2023

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 2º Termo Aditivo – DIEGO AMARO DA SILVA

B COM

FISCAL DE CONTRATO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

(Processo Administrativo n.º 64028.003905/2021-49)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
EMPRESA DIEGO AMARO DA SILVA
10288980450.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS, inscrito no CPF N° _____ que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através do Boletim Interno nº 145, de 02 de agosto de 2022 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU N° 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF n° _____ portador da Carteira de Identidade n° _____ e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o (a) empresa DIEGO MARADO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ/MF SOB o nº 40.770.584/0001-07, sediado (a) na Rua Antonio Paes Barreto, 320, Imbiribeira, em Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DIEGO AMARO DA SILVA**, portador (a) da Documento de Identificação n° _____, expedida pela SSP/SP, e CPF n° _____ tendo em vista o que consta no Processo n° **64028.003905/2021-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 06/2021, decorrente do Pregão nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Nº 06/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/08/2023 e encerramento em 12/08/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal fixo do aluguel é de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) + o reajuste com base no índice do IPCA (IBGE), perfazendo o valor total de R\$1.988,88 (mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anual.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá despesas com a contratação, devido ao contrato ser de receita, não necessitando assim de dotação orçamentária para a execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATANTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O reajuste será de acordo com índice do IPCA (IBGE), conforme consta no termo de Referência.

6.3. O valor reajustado fixo mensal corresponde a R\$ 191,30 (cento e noventa e um reais e trinta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 2.295,60 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife - PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, PE, 11 de agosto de 2023.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel
CPF 007.384.394-60

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado

DIEGO AMARO DA SILVA

Representante Legal da Empresas

CPF:

IDT:

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF



EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 494.600.725-34 - GENIVALDO MANOEL DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 70.393,31. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 034.638.915-14 - MANOEL ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 71.874,00. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RETIFICAÇÃO

Errata referente ao Extrato de Credenciamento nº 124/2023, Contratado: 49.870.061/0001-07- ALIANÇA NÚCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS. Processo nº 64590.000962/2022-62, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 155 - Seção 3, de 15 de agosto de 2023. Onde se lê: Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de Fisioterapia, leia-se: Prestação de serviços de terapia ocupacional com ABA, Fisioterapia com ABA, Fonoaudiologia com ABA, Nutrição com seletividade alimentar e ABA, psicopedagogia com ABA, Psicologia com ABA, Musicoterapia com ABA, Psicomotricidade com ABA, Assistência terapêutica e análise do comportamento.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.012508/2022-43.
Dispensa Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.
Contratado: 10.835.932/0001-08 - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO. Objeto: contratação de serviço público de fornecimento de energia elétrica.
Fundamento Legal: Vigência: 01/07/2023 a 06/07/2024. Valor Total: R\$ 1.920.000,00. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.003038/2023-12.
Pregão Nº 10/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 48.445.395/0001-62 - JMS COMERCIO DE GAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Vigência: 11/08/2023 a 11/08/2024. Valor Total: R\$ 99.838,50. Data de Assinatura: 11/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.003038/2023-12.
Pregão Nº 10/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 19.791.896/0158-09 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024. Valor Total: R\$ 5.712.000,00. Data de Assinatura: 15/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.003038/2023-12.
Pregão Nº 10/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 19.791.896/0158-09 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024. Valor Total: R\$ 13.385.065,20. Data de Assinatura: 15/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160225

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 64028.003905/2021-49.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 10.771.584/0001-07 - DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato nº 06/2021 para atender as necessidades do 49º B. Com. Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.295,60. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

23ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160044

Nº Processo NUP: 64022.002120/2023-71
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Contratante: VIGESIMO TERCEIRO BATALHÃO DE CAÇADORES, CNPJ 14208934000128; Contratada: CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, CNPJ 02.746.331/0001-09. Objeto: Reforma parcial do muro do 23º BC - Av. Expedicionário - setor 3. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/08/2023 a 05/06/2024. Valor Total: R\$ 119.253,19.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023081600018

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023 - UASG 160023

Nº Processo: 64408.004032/2022-06.
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 37.645.443/0001-40 - PAULA D. ROCHA DOS SANTOS CAMPOS. Objeto: Prestação de serviços médicos, hospitalares, atendimentos ambulatoriais, laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiológicos, terapêuticos, odontológicos e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais aos beneficiários do fuxex/sammed/pass/ex-cmb na área do agreste pernambucano.
Fundamento Legal: Vigência: 15/07/2023 a . Valor Total: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 15/07/2023

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2023).

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 01/2023 - UASG 160170
Número do Processo: 64314.004224/2023-34. Número do Contrato: 1/2023. Dispensa de licitação nº 41/2023. Objeto: Contratação de Curso de eletricista predial [Curso profissionalizante voltado à execução do projeto Soldado-Cidadão]. Contratante: 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), CNPJ 03.785.762/0006-43. Fundamento Legal: Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93; inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/21; e no art. 94, da Lei 14.133/21. Valor: R\$ 25.600,00. Vigência: 2/8/2023 a 2/10/2023. Data da assinatura: 24/7/2023.

53ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00047/2022 publicado no D.O de 2022-09-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 114.400,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 228.800,00.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2023).

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160140

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 65325.006733/2022-54.
Pregão Nº 10/2022. Contratante: COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Alterar os subitens "2.1., 2.2., 2.3.", da cláusula segunda do contrato nº 04/2023/9ª rm, de de 08/05/23. Vigência: 07/08/2023 a 05/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.500,00. Data de Assinatura: 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 - UASG 160143

Nº Processo: 64577010503202346. Objeto: Aquisição de Bem - Regularizar a aquisição de bem, no caso de Órtese e Prótese e Material Especial - OPME, para atender procedimento solicitado e justificado pelo médico especialista Dr. Newton Moreira de Lima, realizado no paciente Flávio Barreto Esteves, em caráter de URGÊNCIA no dia 08 de março de 2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cirurgia em caráter de URGÊNCIA. Declaração de Dispensa em 28/07/2023. CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 31/07/2023. PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS. Comandante da 9ª Região Militar. Valor Global: R\$ 54.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.741.962/0001-10 ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SÍDEC - 15/08/2023) 160143-00001-2023NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - UASG 160143

Nº Processo: 64577013221202309. Objeto: Aquisição de bem regularizar a aquisição de bem, no caso de Órtese, Prótese e Material Especial OPME, que foi utilizado para atender paciente. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cirurgia em caráter URGÊNCIA. Declaração de Dispensa em 28/07/2023. CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 31/07/2023. PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS. Comandante da 9ª Região Militar. Valor Global: R\$ 56.285,73. CNPJ CONTRATADA : 28.741.962/0001-10 ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SÍDEC - 15/08/2023) 160143-00001-2023NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 - UASG 160143

Nº Processo: 64577008863202388. Objeto: Aquisição de bem regularizar a aquisição de bem, no caso de Órtese, Prótese e Material Especial OPME, que foi utilizado para atender a paciente aquisição de OPME por dispensa de licitação do (a) paciente SUZANA PEREIRA CORREA - CIR 9399, em caráter URGÊNCIA no dia 22 de março de 2023, pelo médico especialista Dr. Newton Moreira de Lima. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cirurgia de urgência. Declaração de Dispensa em 28/07/2023. CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 31/07/2023. PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS. Comandante da 9ª Região Militar. Valor Global: R\$ 33.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.106.761/0002-52 CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.741.962/0001-10 ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 28.000,00.

(SÍDEC - 15/08/2023) 160143-00001-2023NE000001

